



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

## TERMO DE AUTUAÇÃO

### I – PROTOCOLO:

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, esta Comissão protocolou o processo em tela.

### II – OBJETO:

Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada na área de contratação pública, regulamentação e implementação para correta utilização e obediência à Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, como sendo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023**, do que para constar lavrei este termo.

Quanto a modalidade escolhida, entendemos tratar-se de uma hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações, cominado com o art. 13, inciso V do mesmo ordenamento. E, art. 3º-A da Lei 8.906/1994.

### III – PROCEDIMENTO:

Após a presente autuação e, com a juntada da minuta do contrato, encaminha-se o presente caderno à assessoria técnica jurídica para análise e aprovação da mesma. Por conseguinte, que seja remetido o processo para autoridade competente para decisão final.

Camutanga - PE, 06 de janeiro de 2023

  
**EDILEUSA QUEIROZ DE SOUZA TRIGUEIRO**  
**PRESIDENTE DA CPL**